

**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021**

**BASE LEGAL:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I  
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

**SEC. FINANÇAS:** TELMA CAROLINA MACÊDO VALENÇA

**CONTROLADOR:** ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

**PERIODO DE REFERENCIA:** EXERCÍCIO DE 2021

**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SISTEMA DE CONTROLE DE FISCAL

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial o Decreto nº 8.373, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.

*Handwritten signature and stamp:*  
Kraeido  
N. 01-830  
[Signature]

Considerando o Relatório de Situação Fiscal, anexo, oriundo da Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitido em 11/01/2021, que informa os débitos e pendências na Receita Federal.

Considerando que as pendências identificadas no respectivo relatório, reflete diretamente, como restrição no CNPJ do Poder Executivo, impedindo a emissão de **CERTIDÕES NEGATIVAS**, e com isso incluísse em restrições no CAUC. Neste caso, torna-se o município inadimplente perante os órgãos federais.

Considerando que as Multas/Atraso na entrega de DCTF, identificadas por esta Controladoria, são de responsabilidade deste município, conforme relatório anexo.

**Resolve:**

Diante das considerações, fica Vossa Excelência notificada a **elidir as restrições indicadas no relatório de situação fiscal, efetuando, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o pagamento dos débitos, e assim regularizando as pendências.**

Informo ainda, que deve ser enviado cópias dos comprovantes de pagamento ao Controle Interno do Município.

Buíque, 11 de janeiro de 2021.



**ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno